LEI Nº 1818-A

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no período de 15 de dezembro de 2006 a 15 de janeiro de 2007, pela empresa Paulo e Paulo Promoções e Negócios Ltda., para a realização da Feira de Moda Verão. Proc. nº 45948/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no período de 15 de dezembro de 2006 a 15 de janeiro de 2007, pela empresa Paulo e Paulo Promoções e Negócios Ltda., para a realização da Feira de Moda Verão, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - A empresa concessionária oferecerá, em contrapartida, 1 (um) veículo de 1.000cc, zero km, ou seu valor correspondente em espécie, ao Fundo Social de Solidariedade do Município, além do pagamento do Alvará de Funcionamento e a concessão gratuita de 3 (três) *stands* à Câmara de Dirigentes Lojistas e 3 (três) *stands* à Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de dezembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/12/06
Jornal Vicentino
PL 173/06
279/06